

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
OLIVEIRA/MG**

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E
DOCUMENTAÇÃO APRESENTADOS AO PROCESSO Nº 103/2018 - CONVITE Nº 004/2018 - REPETIÇÃO**

Às nove horas e trinta minutos do dia vinte e um de maio de 2018, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações designada pela Portaria nº 015 de 01 de fevereiro de 2018 e retificações posteriores, que esta subscrevem, para recebimento e abertura das propostas de preços e documentação de habilitação apresentadas à repetição do Convite em epígrafe, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GEOMEMBRANA DE PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), ESPESSURA DE 2,00 MM, TEXTURIZADA EM UMA FASE, A SER UTILIZADA NO REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE DAS LAGOAS AERADAS E DE SEDIMENTAÇÃO QUE COMPOEM A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO-ETE, EM OLIVEIRA/MG.** Aberta a sessão o presidente registrou que o certame está sendo repetido, considerando que na primeira data marcada para sua abertura, no dia 07/5/2018, nenhuma empresa compareceu, conforme registrado em ata naquela oportunidade e constante do processo. Foram convidadas as seguintes firmas através de e-mail enviado em 11/05/2018: **FOMENGE ENGENHARIA LTDA EPP, TDM TECNOLOGIA DE MATERIAIS BRASIL LTDA , ENGEPOL GEOSSINTÉTICOS LTDA, INOVADRAIN SOLUÇÕES TÉCNICAS PARA IMPERMEABILIZAÇÃO E DRENAGEM EIRELI.** A empresa **PRISMA PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME** manifestou interesse em participar do certame e enviou representante legal. A empresa **INOVADRAIN SOLUÇÕES TÉCNICAS PARA IMPERMEABILIZAÇÃO E DRENAGEM EIRELI** encaminhou via correios os envelopes de habilitação e propostas. Às 09 horas e trinta minutos o Presidente reabriu a sessão, onde foram rubricados todos os envelopes de Propostas pelos membros da Comissão e pelo licitante presente, atestando suas inviolabilidades. A empresa **PRISMA PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME** foi inabilitada por não apresentar objeto social compatível com o objeto ora licitado e deseja interpor recurso contra a decisão da Comissão. A empresa **INOVADRAIN SOLUÇÕES TÉCNICAS PARA IMPERMEABILIZAÇÃO E DRENAGEM EIRELI** não encaminhou declaração conforme item 6.3 do Edital, formalizando interesse em não interpor recursos, constantes no artigo 109 da Lei 8.666/93. O Presidente determinou suspensão do certame para apuração de diligências. Fica aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da lavratura desta ATA para interposição de recursos quanto à decisão da Comissão. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, foi devidamente assinada pela Comissão Permanente de Licitações e licitante presente.

Comissão Permanente de Licitações:

Rômer Silva Castanheira

Cristina da Silva Rocha

Vilmar Resende Silveira

Isamara Pompéia de Oliveira

LICITANTES:

REPRESENTANTE LEGAL

1. **PRISMA PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME** _____